PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 8121/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

Processo Administrativo Nº 157/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de Azitromicina 500mg, medicamento utilizado para tratamento de pacientes diagnosticados com COVID-19.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 8121 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/08/2020 14:53:15
SÚMULA: OFICIO Nº 639/FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DO MEDICAMENTO AZITROMICINA 500MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID 19, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.639 / FINAN / SEMUS

Jaguariaíva , 14 de agosto de 2020

238

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição em caráter de emergência do medicamento AZITROMICINA 500 MG , para atender a demanda da Farmácia Básica no enfrentamento da pandemia da COVID 19 conforme Ofício nº 19 / 2020 em anexo .

O valor deverá ser contabilizado na conta :

PROJ./ ATIV. 2.070 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro – SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Farmácia Municipal
Rua Rafael Petrucci, 271 - Fone (43) 3535-2122

Oficio 019/2020 – Farmácia/SEMUS Jaguariaíva, 14 de agosto de 2020

Devido a pandemia ter aumentado consideravelmente o consumo do medicamento AZITROMICINA 500 MG (antibiótico) pelo motivo de ser o medicamento mais usado contra COVID-19, **solicito a compra de 6.000 comprimidos** a fim de suprir a necessidade no atendimento de nossos munícipes.

Os orçamento em anexo demonstrou uma grande escassez do medicamento no mercado e um alto valor de venda por algumas distribuidoras, a RIOCLARENSE apresentou entre elas o **valor de R$ 2,32 a unidade** (o mais baixo entre as demais).

Informo que nosso estoque esta chegando ao fim e, venho por meio deste solicitar a compra de EMERGÊNCIA, segue em anexo a proposta das distribuidoras que ainda possuem o medicamento em estoque.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,

Rogério Fracalossi
Diretor Técnico Responsável
Farmácia Básica SEMUS

A

Amália Cristina Alves
Secretário de Saúde Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1) **OBJETO :** Aquisição em **caráter de emergência** do medicamento Azitromicina 500 mg para as Farmácias da Rede Municipal.

2) **DA JUSTIFICATIVA** : Vide Ofício 019/2020 Farmácia SEMUS em anexo

   a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA :**

3) **DO VALOR ESTIMADO :**

4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS :**

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AZITROMICINA 500 MG	6.000		

5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :** A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a comercialização dos medicamentos .

6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA :**

7) **DO FRETE** : Por conta do fornecedor

8) **DAS AMOSTRAS :**

9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA :** Até 5 dias após o recebimento da SF

10) **LOCAL DE ENTREGA** : Farmácia Básica - Secretaria Municipal de Saúde
Rua : Rocha Pombo , esquina com João Perneta , nº Alta 101 – Cidade Alta

11) **DO FISCAL DE CONTRATO :** O fiscal do contrato será o Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS CPF : 838.284.359-0 RG : 5.526.028-1

009
Saúde

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

A fiscalização técnica ficará a cargo do Sr Rogério Fracalossi – Farmacêutico da SEMUS CPF : CPF : 023 .437 . 399 -78 RG: 5.869798-2

Jaguariaíva , 14 de agosto de 2020

Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras SEMUS

006.

Rioclarense

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Cidade: JAGUARIUNA **Estado:** SP
End: PRAÇA EMILIO MARCONATO N 1000, GALPAO G22
Fone: (19) 3522-5800
Cep: 13916-074
Cnpj: 67.729.178/0004-91
emparhos@rioclarense.com.br

Orçamento: 3255392
Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Dados do Cliente:

Empresa: 3913 - PREF MUN DE JAGUARIAIVA
End: PRACA DR. DOMINGOS CUNHA,35
Cep: 84200000
Cidade: JAGUARIAIVA - Estado: PR
Fone: (43) 3535-1233
Fax: (43) 3535-2130
Cnpj: 76.910.900/0001-38

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq.	Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
1		028135	AZITROMICINA 500MG CX C/100BLT X 3CPR GEN	MEDQUIMICA	CP	COMPRIMIDOS	15000	R$ 2,3200	R$ 2,3200	R$ 34.800,00
Princípio Ativo:			AZITROMICINA 500MG		**Reg. MS:** 1.0917.0097.003-6					

Total Orçamento: R$ 34.800,00

Condição de Pagamento: 30 DIAS **Previsão de Entrega:** 21/08/2020 **Validade da Proposta:** 18/08/2020

Observações:

Condições de Pagamento: ** 30 DIAS ** Prazo Entrega: ** ATE 05 DIAS ** Validade Proposta: ** 04 DIAS ** ** APÓS O VENCIMENTO DA PROPOSTA, FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO ** BANCO DO BRASIL: AG. 5119-5 C/C. 700.000-6 *** NÃO FATURAMOS ABAIXO DE R$ 500,00 E NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS *** *** CASO A EMPRESA SEJA DETENTORA DOS ITENS COLTADOS, SOLICITAMOS QUE ANEXO AO EMPENHO SEJA NOS ENCAMINHADO O MAPA COMPARATIVO DE PREÇO *** *** POR FAVOR ENVIAR Nº DO NOSSO ORÇAMENTO JUNTO COM O PEDIDO *** "Estamos apresentado a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição". *** De acordo com o Decreto de nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. Desta forma, a partir de 19/07/2018 os limites para Compras e Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R$ 176.000,00; b) modalidade tomada de preços = até R$ 1.430.000,00; e c) modalidade concorrência = acima de R$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o Convite, podemos concluir que a Dispensa passará para o teto de R$ 17.600,00.

Estamos no Aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.
Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.
Valor mínimo de faturamento: (R$ 100,00)

Atenciosamente,

Comercial Cirúrgica RioClarense Ltda
Adriana Perinotto
RG.: 40.693.760-6
Depto. Vendas

TREVIMEDI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ME - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Orçamento realizado por: Adriana Perinotto

007.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
67.729.178/0004-91 **FILIAL**		**18/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC EMILIO MARCONATO	**1000**	**GALPAO22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.916-074	**NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF**	**JAGUARIUNA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR	**(19) 3522-5800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2020** às **17:23:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

inovamed hospitalar

Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA

CNPJ:	12.889.035/0001-02	Inscrição Estadual:	039/0157570	Endereço:	RUA RUBENS DERKS
Número:	105	Bairro/Distrito:	INDUSTRIAL	Cidade:	ERECHIM
UF:	RS	CEP:	99706-300	Telefone:	(54) 3522-4273
Site:	www.inovamed-rs.com.br	E-mail:	vendas01@inovamed-rs.com.br		

Orçamento: 50014743 **Data:** 12/08/2020

Cliente: 916-MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Bairro: CIDADE ALTA
Atividade: 1-PREFEITURA
Telefone: (43)3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO
Cidade: JAGUARIAIVA **UF:** PR
Cnpj: 76.910.900/0001-38 **I.E.:** ISENTO
Contato: DANIELLE **Cep:** 84200000

Vendedor: 50 REGIAO PUBLICO 3 - MARLON
Nº Ped. Cliente:
Prazo de Pagamento : 30 / / / / / / / / /
Prazo Médio : 30 dias
Cobranca : 7484-SICREDI C/REGISTRO I

Cod.	Descricao	Inf. Técnica	Validade	Marca	Emb.	Peso Brut.	Qt.(Un.)	Preço Líq.	Valor ST	Valor com ST	Valor Total
2259	AZITROMICINA DIHIDRATADA 500 MG CP (G)	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG VO CP	30/06/2022	CIMED	CX C/5 CP	63	15.000,0000	2,9	0	2,900000	43.500,0000

Total Peso Bruto: 63 Total : 15.000,0000 R$43.500,00

Transportador: 0

Observações: ORÇAMENTO VENDA DIRETA
PEDIDO MÍNIMO R$ 2.000,00

VENDAS DIRETAS

FATURAMENTO SOMENTE PARA MÚLTIPLOS DA EMBALAGEM.
NÃO REALIZAMOS FRACIONAMENTO DAS EMBALAGENS.
ATENTAR PARA AS VALIDADES OFERTADAS NO ORÇAMENTO.
VERIFICAR SE O ITEM ORÇADO ATENDE A SUA SOLICITAÇÃO.
NÃO SERÃO REALIZADAS TROCAS DOS ITENS DA COTAÇÃO.

Vl. Outras Desp.:	0,00
Vl.Frete:	0,00
Vl. Total:	43.500,00

6.000 x 7.90 = R$ 17.400

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105 Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

Sedinei Stievens
Sócio-gerente

004.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.889.035/0001-02 MATRIZ		18/11/2010

NOME EMPRESARIAL
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUBENS DERKS	105	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.706-300	INDUSTRIAL	ERECHIM	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR	(54) 3522-4273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2020** às **17:25:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

010.

RES: COMPRA DIRETA - AZITROMICINA 500 mg

Felipe - Gmail <fcbzim@gmail.com>
Qua, 12/08/2020 09:47
Para: 'FARMACIASEMUS PMJ' <farmaciasemus@hotmail.com>

Desculpe, não deixei claro.
Mas seria R$ 3,99 o valor unitário. A Caixa custa R$ 19,95.

Att.
Felipe Cella Baseggio
Gerente Comercial
Skype: fcbzim
CNPJ: 21.515.353/0001-02
Tel: (46) 3524.9142 / (46) 3524.6305
Ramal: 2031

Os resultados começam, quando as desculpas acabam.

BasCel Soluções

Selo de Responsabilidade Social
Rotary Foundation
ABTRF
EMPRESA CIDADÃ

De: FARMACIASEMUS PMJ [mailto:farmaciasemus@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 09:44
Para: Felipe - Gmail <fcbzim@gmail.com>
Assunto: RE: COMPRA DIRETA - AZITROMICINA 500 mg

Felipe Bom dia,

então seria R$ 0,798 a unidade do comprimido, correto?

Farmácia Básica Central
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Rocha Pombo, esquina com João Perneta 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122/ 3535-3064
Prefeitura de Jaguariaíva - PR

De: Felipe - Gmail <fcbzim@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 09:31
Para: 'FARMACIASEMUS PMJ' <farmaciasemus@hotmail.com>
Assunto: RES: COMPRA DIRETA - AZITROMICINA 500 mg

Bom dia.

ZIRK 500MG 5CPR – R$ 3,99

Obrigado.

011.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.515.353/0001-02 MATRIZ		**03/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
BASCEL SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BASCEL SOLUCOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV LUIZA HENRIQUETA

NÚMERO
450

COMPLEMENTO
****

CEP
85.606-649

BAIRRO/DISTRITO
AGUA BRANCA

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL01.BASCEL@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3524-9142/ (46) 3524-6305

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **09:47:45** (data e hora de Brasília).

MULTIHOSP

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

ORÇAMENTO

Razão Social: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.421.421/0001-82 I.E. 90803360-44

Endereço: Av. Pintassilgo, 462, Pq. Das Laranjeiras - Maringá/ PR CEP: 87083-085

Telefone: (44) 3346-4605 E-mail: pregao@multihosp.com.br

Responsável Legal: Marcos Henrique Lahoud Cargo: Proprietário

RG: 15.466.272-3 CPF: 000.744.681-03

Banco do Brasil Conta Corrente: 201-1 Agência: 7631-7

Item	QTDD	UNIDADE	Descrição	MARCA	V. unitario	V. Total
1	15.000	COMPRIMIDO	Azitromicina 500mg	GEOLAB	R$ 5,00	R$ 75.000,00
						R$ 75.000,00

Validade: 30 dias.

Maringá, 12 de agosto de 2020

Marcos Henrique Lahoud
Administrador
RG: 15.466.272-3
CPF: 000.744.681-03

MARCOS HENRIQUE LAHOUD

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

013.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.421.421/0001-82 MATRIZ		11/01/2019

NOME EMPRESARIAL
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PINTASSILGO	462	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.083-085	PARQUE DAS LARANJEIRAS	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3354-5826

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **14:25:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

014.

RES: COMPRA DIRETA - AZITROMICINA 500 mg

Jeferson Mastaler <comercial2@promefarma.com.br>
Qua, 12/08/2020 15:24
Para: farmaciasemus@hotmail.com <farmaciasemus@hotmail.com>
Em falta

Possuímos Máscaras (Tripla e tipo PFF2) e TESTE COVID

Promefarma
Curitiba, PR

Jeferson Campos Mastaler
Supervisor de Vendas -- Divisão Hospitalar

Telefone (41) 3052 7929 **Celular** (41) 9 9623 2205
Email hospitalar@promefarma.com.br
Skype comercial.promefarma

Promefarma Rep Comerciais Ltda
CNPJ 81.706.251/0001-98

De: Thassiane <empenhos3@promefarma.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 09:47
Para: JEFERSON MASTALER - HOSPITALAR <comercial2@promefarma.com.br>
Assunto: ENC: COMPRA DIRETA - AZITROMICINA 500 mg

Qualquer dúvida estou à disposição.

Promefarma
Curitiba, PR

Thassiane Grein
Gestão de Contratos / PR

Telefone (41) 3052 7930
Email empenhos3@promefarma.com.br
Skype empenhos3
Web www.promefarma.com.br

"Prezado; Em atendimento a Lei nº 5991/73 e conforme o art. 10 da RDC n° 80/2006 da Anvisa, a comercialização de produtos por distribuidores deve ser realizada em embalagem original, sendo assim os SALDOS DOS EMPENHOS que não fecham quantidade suficiente para a menor embalagem possível para comercialização hospitalar disponível, serão cancelados automaticamente pelo nosso sistema. Nossos farmacêuticos estão disponíveis caso ocorra alguma dúvida. Agradecemos a compreensão."

De: FARMACIASEMUS PMJ <farmaciasemus@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 09:12
Para: empenhos3@promefarma.com.br
Assunto: COMPRA DIRETA - AZITROMICINA 500 mg

Bom dia,

venho por meio deste, solicitar orçamento de 15.000 comprimidos de AZITROMICINA 500 MG para compra direta.

016

RE: COMPRA DIRETA - AZITROMICINA 500 mg

PONTAMED - Murilo <vendas3@pontamed.com.br>
Qua, 12/08/2020 10:01
Para: farmaciasemus@hotmail.com <farmaciasemus@hotmail.com>

Bom dia, tudo bem?

Infelizmente não temos em estoque o item solicitado.

Obrigado!!!

Atenciosamente

PontaMed
farmacêutica

Murilo Teixeira
Departamento de vendas

Telefone: (42) 2101-5158
Celular: (42) 99116-8500
E-mail: vendas3@pontamed.com.br
Skype: pontamed.vendas3

De: PONTAMED - Pedidos <pedidos@pontamed.com.br>
Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 09:16
Para: PONTAMED - Murilo <vendas3@pontamed.com.br>
Assunto: ENC: COMPRA DIRETA - AZITROMICINA 500 mg

Att,
SILVANIA NUNES

PONTAMED FARMACÊUTICA
(0XX42) 2101-5151
Ramal: 5175
✉ pedidos@pontamed.com.br
✉ contratos@pontamed.com.br

PontaMed

*****AGORA EM NOVO ENDEREÇO: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - UVARANAS - PONTA GROSSA - PR, CEP 84032-300*****

De: FARMACIASEMUS PMJ <farmaciasemus@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 09:11
Para: PONTAMED - Pedidos <pedidos@pontamed.com.br>
Assunto: COMPRA DIRETA - AZITROMICINA 500 mg

Bom dia,

06.

RES: COMPRA DIRETA - AZITROMICINA 500 mg

eduarda@ciamedrs.com.br <eduarda@ciamedrs.com.br>
Qua, 12/08/2020 09:51
Para: 'FARMACIASEMUS PMJ' <farmaciasemus@hotmail.com>

Bom dia,

Não temos este produto mesmo.

Atencisoamente,

CIAMED®
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Eduarda M. de Barros
Gerente Comercial Público
51 3751.9300 | 51 3751.9323
www.ciamed.com.br

Cuidar das pessoas pode mudar o mundo

De: FARMACIASEMUS PMJ <farmaciasemus@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 09:26
Para: eduarda@ciamedrs.com.br
Assunto: RE: COMPRA DIRETA - AZITROMICINA 500 mg

bom dia,

vocês tem em menor quantidade?

Farmácia Básica Central

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Rocha Pombo, esquina com João Perneta 101, Cidade Alta

(43) 3535-2122/ 3535-3064

Prefeitura de Jaguariaíva - PR

De: eduarda@ciamedrs.com.br <eduarda@ciamedrs.com.br>
Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 09:17
Para: farmaciasemus@hotmail.com <farmaciasemus@hotmail.com>
Assunto: RES: COMPRA DIRETA - AZITROMICINA 500 mg

Boa tarde,

A CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda, vem por meio deste comunicar que infelizmente não possuímos cotação para os itens solicitados no momento.

017.

Re: compra direta AZITROMICINA 500 mg

vendas10 Soma PR <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>
Qua, 12/08/2020 09:33
Para: FARMACIASEMUS PMJ <farmaciasemus@hotmail.com>

Bom Dia Rogério,

Não temos saldo em estoque.
Produto se encontra em falta no mercado.

Atenciosamente,

SOMAPR HOSPITALAR
Eliana M. Silveira I Dpto Comercial
41 3028 2375
Vendas10.pr@somahospitalar.com.br
vendas10somapr

"Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos."

De: vendas10 Soma PR
Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 09:24:36
Para: FARMACIASEMUS PMJ
Assunto: Re: compra direta AZITROMICINA 500 mg

Bom Dia Rogério,

Estamos sem saldo ou previsão para regularização de estoque de referido produto.

Atenciosamente,

SOMAPR HOSPITALAR
Eliana M. Silveira I Dpto Comercial
41 3028 2375
Vendas10.pr@somahospitalar.com.br
vendas10somapr

"Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos."

De: FARMACIASEMUS PMJ <farmaciasemus@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 09:02:48

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/09/2020 até 02/09/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material:		**1021709 - Azitromicina 500 MG**							
173/2020	01/09/2020	01/11/2020	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	-	6.000,000	2,3200	13920,0000	Sim ***
173/2020	01/09/2020	01/11/2020	1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-	6.000,000	2,9000	17400,0000	Não
173/2020	01/09/2020	01/11/2020	1	BASCEL SOLUCOES LTDA	-	6.000,000	3,9900	23940,0000	Não
173/2020	01/09/2020	01/11/2020	1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-	6.000,000	5,0000	30000,0000	Não
						Melhor Preço -->	**2,3200**	**13920,0000**	
						Melhor Preço Total -->	**2,3200**	**13920,0000**	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Nº do Bloqueio: **66482/2020**
Data do Bloqueio: 25/08/2020

OM.

Órgão:	11.000	Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade:	11.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	10.301.0018	Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.070	Manutenção da Farmácia Básica
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido:	238	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01019.101019.09.02.06.20	25/08/2020		15.000,00	13.920,00	1.080,00

Protocolo 8121/2020 Val referente a aquisição de azitromicina 500 mg

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01019.101019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	13.920,00

Gmail

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para Fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

4 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> 2 de setembro de 2020 14:40
Para: empenhos@rioclarense.com.br

Boa tarde!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de Azitromicina, conforme Proposta apresentada:

***Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa- acompanhado de última alteração, se não consolidado;**
*** Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)**
*** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias**
*** Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;**
*** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;**
*** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;**

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
--

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> 2 de setembro de 2020 14:42
Para: mayara.santos@rioclarense.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br> 2 de setembro de 2020 14:47
Para: comprasjag@gmail.com, Jailson Trevison <trevimediltda@gmail.com>

Boa tarde, segue documentos solicitados.

Atenciosamente.

Mayara Santos
Teleprefeitura
Tel/Fax: (19) 3522-5800
E-mail: mayara.santos@rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense www.rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br
@rioclarense.oficial
\Rioclarense

Rioclarense

Dra. Souza

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

- **FAZENDA MUNICIPAL 02.11.20_compressed.pdf** 698K
- **SIMPLIFICADA 19.08.20 (1).pdf** 565K
- **CONTRATO SOCIAL EM VIGOR.pdf** 4237K
- **CNDT 31.10.20.pdf** 88K
- **FGTS 14.09.20.pdf** 336K
- **FAZENDA FEDERAL 06.10.20.pdf** 128K
- **FAZENDA ESTADUAL 19.08.20.pdf** 3426K
- **Cr-Adriana.pdf** 934K
- **CNH_Adriana.pdf** 429K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

2 de setembro de 2020 14:57

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Att,

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

JUCESP PROTOCOLO
0.241.354/20-1

JUCESP

19 03 20

128

34º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

"COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA."

CNPJ n.º 67.729.178/0001-49
NIRE n.º 35.210.794.738

WALTER PROCHNOW JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 9CJ nº 1.101 – Casa 18 – Condomínio Villagio Urca – Cidade Jardim – Cep: 13.501-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.636.117-2/SSP-SP e C.P.F. nº 139.498.468-59;

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 8RF nº 88 – Residencial Florença - Cep: 13.506-277, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.826.728-3/SSP-SP e C.P.F. nº 110.027.848-67;

PAULO CESAR PROCHNOW, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 8RF nº 87 – Residencial Florença – Cep: 13.506-277, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.394.282-X/SSP-SP e do C.P.F. nº 218.039.068-80; e

GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 1, nº 200 – Casa 27 – Saúde – Cep: 13.500-315, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.263.273-6/SSP-SP e C.P.F. nº 255.947.448-43;

Na qualidade de **ÚNICOS** sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira com sede nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, "Matriz" na Avenida 62-A (Sessenta e Dois – A), nº 419 - Jardim América - Cep: 13.506-056, e filiais, a saber: "Filial 01" na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Rua Paulo Costa, nº 140 (Cento e Quarenta) - Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - Cep: 32.669-712, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0002-20, NIRE: 3190165980-6, "Filial 02" na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Praça Emílio Marconato nº 1.000 – Galpão "22"- Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - Cep: 13.916-074, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, NIRE: 35905041185, "Filial 03" na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Cilo 2 – Cep: 86.067-050, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0005-72, NIRE: 41901451031, "Filial 04" na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – GP C5 – Bairro: Muribeca – Cep: 54.355-030, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0006-53, NIRE: 26902003960, sob o nome empresarial de **"COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA."**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 67.729.178/0001-49, com registro (Matriz) na Junta Comercial de São Paulo sob n.º 35.210.794.738 **(NIRE)** em sessão de 23.03.92 e, alterações posteriores arquivadas sob nº: 167.628/93-8 em sessão de 26.10.93, 13.205/94-8 em sessão de 01.02.94, 108.094/94-7 em sessão de 02.08.94, 25.425/95-0 em sessão de 16.02.95, 75.542/96-1 em sessão de 23.05.96, 110.399/97-3 em sessão de 25.07.97, 186.923/99-5 em sessão de 05.11.99, 78.361/00-0 em sessão de 05.06.00, 222.257/00-3 em sessão de 06.12.00, 50.069/02-0 em sessão de 22.03.02, 232.707/03-0 em sessão de 12.11.03, 300.328/04-7 em sessão de 14.09.04, 255.297/05-1 em sessão

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/03/2020 que o documento de hash (SHA-256) 81dafcd0d5ecefba5f4ef1f986da649b093d0e4057a623c50d3982d8b1062006 foi validado em 26/03/2020 18:01:40 através da transação blockchain 0x8777cc6275bb0c6093231612bc8707799852b40416b959276abe6a4bed736e8d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4685)

JUCESP

de 16.11.05, 60.721/07-8 em sessão de 20.03.07, 177.221/07-0 em sessão de 05.06.07, 275.103/07-9 em sessão de 21.08.07, 19.125/08-2 em sessão de 05.03.08, 301.640/08-7 em sessão de 17.10.08, 382.806/08-6 em sessão de 09.12.08, 20.924/09-4 em sessão de 25.02.09, 114.631/09-8 em sessão de 12.05.09, 240.919/09-9 em sessão de 14.08.09, 324.311/10-2 em sessão de 28.10.10, 308.530/11-1 em sessão de 08/09/11, 90.636/12-0 em sessão de 13.03.12, 463.586/16-3 em sessão de 06.12.2016, 46.457/17-3 em sessão de 22.02.2017, 46.758/17-3 em sessão de 16.03.17, 286.089/17-8 em sessão de 15.08.17, 503.725/17-1 em sessão de 04.12.2017, 75.953/18-3 em sessão de 06.03.2018, 445.981/18-0 em sessão de 16.10.2018, 20.442/19-1 em sessão de 07/01/2019, 601.773/19-6 em sessão de 27.12.2019, todas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si, justos e contratados a presente Alteração de Contrato Social, mediante as condições e cláusulas que se seguem:

I – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Deliberou-se entre os sócios alterar o objeto social da "filial 3" para: **COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES, PRODUTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTOS, VITAMINAS, FÓRMULAS INFANTIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.**

II – SEDE SOCIAL

Deliberou-se entre os sócios informar o NIRE e o CNPJ da "filial 4" conforme registro atribuído pela Junta Comercial de Pernambuco e Receita Federal, sendo: Filial 4 (quatro), na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – GP C5 – Bairro: Muribeca – Cep: 54.355-030 – Nire: **26902003960** – CNPJ sob nº **67.729.178/0006-53**.

Em virtude da presente Alteração Contratual, deliberou-se entre os sócios, consolidar o Contrato Social, dando-lhe nova redação, a saber:

I – NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação de **"COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA."**.

II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social: **COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES, PRODUTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTOS, VITAMINAS, FÓRMULAS INFANTIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.**

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/03/2020 que o documento de hash (SHA-256) 81dafcd0d5ecefba5f4ef1f986da649b093d0e4057a623c50d3982d8b1062006 foi validado em 26/03/2020 18:01:40 através da transação blockchain 0x8777cc6275bb0c6093231612bc8707799852b40416b959276abe6a4bed736e8d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4685)

JUCESP

16

III – SEDE SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sua sede, matriz, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (Sessenta e Dois – A) nº 419, Bairro Jardim América, Cep: 13.506-056, Filial 01 (um) na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Costa, nº 140 - Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - Cep: 32.669-712 - Nire: **3190165980-6** – CNPJ sob nº **67.729.178/0002-20**, Filial 02 (dois), na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Praça Emilio Marconato, nº 1.000 – Galpão 22 - Bairro: Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - Cep: 13.916-074 - Nire: **35905041185** – CNPJ sob nº **67.729.178/0004-91**, Filial 03 (três), na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro: Cilo 2 – Cep: 86.067-050 – Nire: **41901451031** – CNPJ sob nº **67.729.178/0005-72,** Filial 4 (quatro), na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – GP C5 – Bairro: Muribeca – Cep: 54.355-030 – Nire: **26902003960** – CNPJ sob nº **67.729.178/0006-53**, podendo a critério da administração, abrir e fechar novas filiais em qualquer localidade do território nacional.

IV – DURAÇÃO E INICIO

CLÁUSULA 4ª - A duração da sociedade é por prazo indeterminado, a consenso dos sócios, com início das atividades a partir de **11 de março de 1.992**.

V – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de **R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais),** divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, subscrito e distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

WALTER PROCHNOW JUNIOR, subscreve 980.000 (Novecentos e Oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de **R$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 49% do capital social;

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, subscreve 980.000 (Novecentos e Oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de **R$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 49% do capital social;

GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW, subscreve 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 1% do capital social;

PAULO CESAR PROCHNOW, subscreve 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 1% do capital social;

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/03/2020 que o documento de hash (SHA-256) 81dafcd0d5ecefba5f4ef1f986da649b093d0e4057a623c50d3982d8b1062006 foi validado em 26/03/2020 18:01:40 através da transação blockchain 0x8777cc6275bb0c6093231612bc8707799852b40416b959276abe6a4bed736e8d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4685)

005

JUCESP

16

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

19 03 20

VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios **WALTER PROCHNOW JUNIOR** e **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, os quais, isoladamente, poderão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do objeto social da administração da empresa, podendo, para tanto outorgar poderes de procuração pública ou particular com fins exclusivos de representação da empresa em licitações públicas e processos concorrenciais privados, alienar ou onerar bens móveis.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios administradores **WALTER PROCHNOW JUNIOR** e **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, deverão, conjuntamente, praticar os seguintes atos:
a) Assinatura de contratos de empréstimos bancários ou não;
b) Aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis;
c) Constituição de penhor mercantil ou individual;
d) Emissão e aceite de notas promissórias ou letra de câmbio;
e) Nomeação de procuradores **"AD JUDICIA"** ou **"AD NEGOTIA"**, observando-se o quanto estabelecido na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA 8ª - No caso de falta ou impedimento eventual dos administradores, poderão estes designar um procurador, que os substituirão, com observância do presente estatuto.

CLÁUSULA 9ª - É vedado aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objetivo social e/ou interesses da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - O arrendamento total ou parcial das instalações comerciais da sociedade a terceiros, a proposta judicial de concordata ou requerimento de autofalência, dependerão de autorização prévia de todos os quotistas.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios administradores em efetivo exercício do cargo terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", valores que ajustarão entre si, pelos serviços que efetivamente prestarem na sociedade, o qual poderá ser reajustado periodicamente, pelo consenso dos sócios e, dentro da capacidade financeira da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos meses em que não houver condição financeira, os sócios administradores concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/03/2020 que o documento de hash (SHA-256) 81dafcd0d5ecefba5f4ef1f986da649b093d0e4057a623c50d3982d8b1062006 foi validado em 26/03/2020 18:01:40 através da transação blockchain 0x8777cc6275bb0c6093231612bc8707799852b40416b959276abe6a4bed736e8d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4685)

JUCESP

VII – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada se todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a sua realização.

VIII – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 13ª - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

PARÁGRAFO 1º - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO 2º - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro.

CLÁUSULA 14ª - Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas neste capítulo.

IX – FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 15ª - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de um dos sócios, que continuará com os herdeiros do sócio pré-morto, ou ainda o sócio remanescente adquirirá a quota parte, pelo valor de reembolso que será determinado pela divisão ao ativo líquido da sociedade, pelo número de quotas do capital social, atendida a porcentagem de realização verificada.

CLÁUSULA 16ª - O pagamento dos haveres de sócio pré-morto, aos seus herdeiros e sucessores, far-se-á em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, acrescidas de juros legais, e devidamente corrigidas através dos índices de correção monetária em vigor na época. O não pagamento nas épocas devidas, das prestações de principal e juros, dará aos herdeiros sucessores do sócio pré-morto, o direito de considerar desde logo, vencida e exigível a totalidade da dívida.

CLÁUSULA 17ª - Fica sempre ressalvada a sociedade, o direito de adquirir as quotas do sócio pré-morto, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

CLÁUSULA 18ª - O herdeiro escolhido para representar o sócio pré-morto, deverá ter a aceitação e a concordância dos sócios remanescentes.

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/03/2020 que o documento de hash (SHA-256) 81dafcd0d5ecefba5f4ef1f986da649b093d0e4057a623c50d3982d8b1062006 foi validado em 26/03/2020 18:01:40 através da transação blockchain 0x8777cc6275bb0c6093231612bc8707799852b40416b959276abe6a4bed736e8d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4685)

007.

JUCESP
16
2020

X- DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 19ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO 1º - A distribuição de lucros poderá, a critério dos sócios, ser realizadas mensalmente, periodicamente ou anualmente. Conforme prevê o Artigo 1007 do Código Civil Brasileiro os sócios poderão, mediante deliberação em reunião, distribuir o resultado líquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social desde que isso seja acordado por todos os sócios.

PARÁGRAFO 2º - A assinatura de todos os sócios no livro Diário Contábil da sociedade, contendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do exercício findo, atende o previsto no artigo 1.078 da lei 10.406/2002, quando obrigatório.

XI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 20ª - Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos demais casos expressamente previstos em lei nas seguintes hipóteses:

a) Falência;
b) Consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;
c) Proibição de seu funcionamento ou cassação de autorização para funcionar;
d) Desinteligência grave entre os sócios;
e) Mútuo consenso dos sócios;

XII – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 21ª - Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XIII – FORO

CLÁUSULA 22ª - Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Claro/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 23ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/03/2020 que o documento de hash (SHA-256) 81dafcd0d5ecefba5f4ef1f986da649b093d0e4057a623c50d3982d8b1062006 foi validado em 26/03/2020 18:01:40 através da transação blockchain 0x8777cc6275bb0c6093231612bc8707799852b40416b959276abe6a4bed736e8d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4685)

JUCESP

16

XIV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 24ª - Os administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente em todos os seus termos o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas, registrando-o na Junta Comercial do Estado de São Paulo para fins de direito.

Rio Claro, 13 de Março de 2020.

WALTER PROCHNOW JUNIOR

PAULO CESAR PROCHNOW

GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

Testemunhas

Izael da Costa Uchoa
CPF: 376.563.898-65
RG: 46.239.734-8SSP-SP

Lilian T. Kashihara Ribeiro
CPF: 224.076.718-99
RG: 28.004.241-3SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
111.081/20-8

JUCESP
JUCESP
19 MAR 2020
CIRC - RIO CLARO

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/03/2020 que o documento de hash (SHA-256) 81dafcd0d5ecefba5f4ef1f986da649b093d0e4057a623c50d3982d8b1062006 foi validado em 26/03/2020 18:01:40 através da transação blockchain 0x8777cc6275bb0c6093231612bc8707799852b40416b959276abe6a4bed736e8d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4685)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **81dafcd0d5ecefba5f4ef1f986da649b093d0e4057a623c50d3982d8b1062006** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **26/03/2020 18:01:40, Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/03/2020 18:03:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em **https://etherscan.io/**

[1]Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x8777cc6275bb0c6093231612bc8707799852b40416b959276abe6a4bed736e8d

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Cruz Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 www.azevedobastos.net.br Tel: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 21950312191127230414-1; Data: 03/12/2019 11:33:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM48144-8SIC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a Outorgante confere poderes a Outorgada na forma a seguir:

OUTORGANTE: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0001-49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e filiais: a) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.0021, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial – Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; b) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004–91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna – SP; e c) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, com Inscrição Estadual nº 90770533-17, estabelecida na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01 – Galpão 04, Cilo 2 – Londrina – PR, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Walter Prochnow Junior, portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2 e do CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado a Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 09 nº 1101, casa 18, Condomínio Villagio Urca.*

OUTORGADO: Sra. **ADRIANA PERINOTTO DOS SANTOS**, Líder de Vendas – Tele Prefeitura, brasileira, casada, portador do RG nº 40.693.760-6 SSP/SP e do CPF nº 314.024.338-32, residente e domiciliado a Rua 05-B, nº 554 – Bairro Cidade Nova, CEP: 13.506-807, nesta cidade e comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo.*

PODERES: Para representá-la junto aos órgãos da Administração Direita, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo assinar, retirar, incluir documentos, impetrar recursos, assinar livros de ata, assinar propostas e contratos, formular lances, negociar preços, impugnar e exercer qualquer outra atividade para os fins Licitatórios, podendo ainda substabelecer esta à outrem e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.*

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade a **outorgada**, tendo sua validade compreendida por um período de 12 (doze) meses.

Rio Claro – SP, 02 de Dezembro de 2019.

FIRMA

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Walter Prochnow Junior
Sócio Administrador

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua 6, Nº 621/623/631 - Rio Claro - SP - CEP 13500-050
Fone: (19) 3526-2441 - Fax: (19) 3534-1158 - Dr. NIVALDO OLIVEIRA
Reconheço, em documento com valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: WALTER PROCHNOW JUNIOR(24930). Dou fé.
RIO CLARO - SP, 02/12/2019.
Em Testo da verdade.
Sem valor econômico.
Selo(s): 4850495524849574955524851
Válido somente com o selo de autenticidade
ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO
Central de Sinal Público Consulte
www.censec.org.br
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113142 NIVALDO VALOR ECONÔMICO
C10869AA0201388
Adriana D'Onofrio
Escrevente Autorizada
RG: 25.306.194-4
CPF: 246.721.168-16

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
...-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
...178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL: 019117
Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.818-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL: 560516029
Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemount Sul – FONE (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 32.669.712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178-0002-20 – INSCR. EST N 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL: 1282010014
Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL: 2396335

031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/12/2019 11:08:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1405907

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 11:33:30 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 21950312191127230414-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fafb1c196401bfe479bd178aa2a9002cfef27012c7eaa85530158845dcf79b8c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dd965349d7fb7362efe3683ee4826a6919

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N. º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

032
Sans

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADRIANA PERINOTTO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40693760 SSP/SP

CPF
314.024.338-32

DATA NASCIMENTO
07/05/1983

FILIAÇÃO
ARIOVALDO PERINOTTO
HELENA GONCALVES PERIN OTTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02890841183

VALIDADE
05/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
03/06/2003

VÁLIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1055776619

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Adriana Perinotto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO CLARO, SP

DATA EMISSÃO
18/03/2015

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Chefe/Presidente do Detran-SP
Assinatura do diretor

31968065346
SP653559607

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1055776619

030.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35210794738		23/03/1992	11/03/1992	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA

N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
67.729.178/0001-49	AV. 62-A	419	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM AMERICA	RIO CLARO	SP	13506-056	R$	2.000.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 8 RF	88	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
RESID FLORENCA	RIO CLARO	SP	13506-277	238267283

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
110.027.848-67	SÓCIO E ADMINISTRADOR	980.000,00

SÓCIO

NOME: GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 1	200	CASA 27

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SAUDE	RIO CLARO	SP	13500-315	282632736

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
255.947.448-43	SÓCIO	20.000,00

SÓCIO

NOME

034.

PAULO CESAR PROCHNOW				
ENDEREÇO RUA 8 RF		NÚMERO 87	COMPLEMENTO	
BAIRRO RESIDENCIAL FLORENC	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP	CEP 13506-277	RG 41394282X
CPF 218.039.068-80	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 20.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME WALTER PROCHNOW JUNIOR				
ENDEREÇO RUA 9 CJ		NÚMERO 1101	COMPLEMENTO	
BAIRRO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP	CEP 13501-100	RG 226361172
CPF 139.498.468-59	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 980.000,00

FILIAIS			
NIRE 41901451031	CNPJ 67.729.178/0005-72		
ENDEREÇO AV. JOANNA RODRIGUES JONDRAL		NÚMERO 250	COMPLEMENTO BL.01 GP.04
BAIRRO CILO 2	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP 86067-050
NIRE 31999091269	CNPJ 67.729.178/0002-20		
ENDEREÇO RUA PAULO COSTA		NÚMERO 140	COMPLEMENTO
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BETIM	UF MG	CEP 32669-712
NIRE 35905041185	CNPJ 67.729.178/0004-91		
ENDEREÇO PRACA EMILIO MARCONATO		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO GP.22
BAIRRO NUCLEO RES DR JOAO	MUNICÍPIO JAGUARIUNA	UF SP	CEP 13916-074
NIRE 41999104750	CNPJ		
ENDEREÇO RUA UIRAPURU		NÚMERO 942	COMPLEMENTO SALA 4
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR	CEP 86701-010
NIRE 26902003960	CNPJ 67.729.178/0006-53		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

035

RODOVIA EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO	689	GP C5	
BAIRRO MURIBECA	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES	UF PE	CEP 54355-030

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
19/03/2020	111.081/20-8

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DELIBEROU-SE ENTRE OS SOCIOS INFORMAR O NIRE E O CNPJ DA FILIAL 4 CONFORME REGISTRO ATRIBUIDO PELA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO E RECEITA FEDERAL, SENDO: FILIAL 4 (QUATRO), NA CIDADE DE JABOATAO DOS GUARARAPES, ESTADO DE PERNAMBUCO, NA RODOVIA EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO, N 689 GP C5 BAIRRO: MURIBECA CEP: 54.355-030 NIRE: 26902003960 CNPJ SOB N 67.729.178/0006-53.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 41901451031, CNPJ 67.729.178/0005-72, SITUADA À AV. JOANNA RODRIGUES JONDRAL, 250, BL.01 GP.04, CILO 2, LONDRINA - PR, CEP 86067-050, ALTERADO PARA: COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO, ARMAZENAGEM, EXPEDICAO, TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAUDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES, PRODUTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTICIOS, SUPLEMENTOS, VITAMINAS, FORMULAS INFANTIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS.., DATADA DE: 13/03/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210794738
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/07/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 136291623, terça-feira, 7 de julho de 2020 às 17:06:06.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

036.
Saus

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:24 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2020.
Código de controle da certidão: **5CD0.B08F.79CC.9BEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

037.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.729.178

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	26444749	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	19/08/2020 08:17:09	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

038.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Rua José Alves Guedes, 551 – Jaguariúna – SP – CEP: 13910-021 – FONE: (19) 3867-3002
CNPJ: 46.410.866/0001-71

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Ícaro Biotto Battoni, Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, a requerimento da pessoa interessada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, Protocolo **DFT 10050/2020**, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos vencidos para com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, na cobrança de débitos, tributários ou não, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Dados Empresa

Inscrição Municipal: **550516029**
CPF/CNPJ: **67.729.178/0004-91**
Contribuinte: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
Nome Fantasia: *--*--*--*--*--*--*--*
Endereço: **PCA EMILIO MARCONATO, 1000 GP 22**
Bairro: **CHACARA RECREIO PRIMAVERA**
CEP: **13916-074**
Cidade: **JAGUARIÚNA**
Inscrição Est.: *--*--*--*--*
Data de Abertura: **09/12/2016**
Data de Encerramento: *--*--*--*--*

Comércio atacadista de produtos para a saúde.

Emissão: **13 de agosto de 2020**

Validade: 90 (noventa) dias, contados da emissão - conforme Decreto N°, 2.992 de 28 de dezembro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA - SP

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2020 que o documento de hash (SHA-256) 1e92a7acf32e43e1d277072d1078facab494fb87d76e4abced3c3ec4a4a8b21c foi validado em 18/08/2020 14:34:22 através da transação blockchain 0x5a6ebe71499546eedbbf2804ab8fff5ef878c175d15802cdc3cadc2a44efff05 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 9690)

039.

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua José Alves Guedes, nº551 - Centro - 13910-021 - (19) 3867-5490

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO E DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Elisa Teresa Monteiro, Diretora do Departamento de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

Certifica, atendendo processo administrativo n.º 10050/2020 que, revendo os apontamentos deste protocolizado e dos arquivos desta repartição, deles, verificou que COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CPF/CNPJ 67.729.178/0004-91, não consta como proprietária e/ou compromissária de imóvel urbano neste município, consequentemente nada deve, até a presente data, relativamente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços incidentes sobre o imóvel.

Esta certidão não inclui débitos de Tarifa de Água e Esgoto ainda não inscritos em Dívida Ativa

Certifica ainda, que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta Certidão.

Certifica finalmente, que a presente certidão tem validade de 90 (noventa dias) a contar da data da expedição, de conformidade com o Decreto n.º 2.992, de 28 de dezembro de 2011. É o que me cumpre certificar, em virtude do pedido feito.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 04 de agosto de 2020.

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Departamento de Tributos

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2020 que o documento de hash (SHA-256) 1e92a7acf32e43e1d277072d1078facab494fb87d76e4abced3c3ec4a4a8b21c foi validado em 18/08/2020 14:34:22 através da transação blockchain 0x5a6ebe71499546eedbbf2804ab8fff5ef878c175d15802cdc3cadc2a44efff05 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 9690)

040.

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua José Alves Guedes, nº551 - Centro - 13910-021 - (19) 3867-5490

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA

Elisa Teresa Monteiro, Diretora do Departamento de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

Certifica, atendendo ao processo administrativo n.º 10050/2020, que, revendo os apontamentos deste protocolizado e dos arquivos desta repartição, deles, verificou que COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CPF/CNPJ 67.729.178/0004-91, inscrita no cadastro fiscal mobiliário sob n.º 5-5051-6029, até a presente data, não consta inscrita nos arquivos da dívida ativa do Município.

Certifica ainda, que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta Certidão.

Certifica finalmente, que a presente certidão tem validade de 90 (noventa dias) a contar da data da expedição, de conformidade com o Decreto n.º 2.992, de 28 de dezembro de 2011. É o que me cumpre certificar, em virtude do pedido feito.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 04 de agosto de 2020.

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Departamento de Tributos

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2020 que o documento de hash (SHA-256) 1e92a7acf32e43e1d277072d1078facab494fb87d76e4abced3c3ec4a4a8b21c foi validado em 18/08/2020 14:34:22 através da transação blockchain 0x5a6ebe71499546eedbbf2804ab8fff5ef878c175d15802cdc3cadc2a44efff05 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 9690)

041
Sauz

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1e92a7acf32e43e1d277072d1078facab494fb87d76e4abced3c3ec4a4a8b21c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **9690** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FAZENDA MUNICIPAL 04.11.20"**, cujo assunto é descrito como **"FAZENDA MUNICIPAL 04.11.20"**, faz prova de que em **18/08/2020 14:34:22**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/08/2020 14:38:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em **https://etherscan.io/**

[1]Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x5a6ebe71499546eedbbf2804ab8fff5ef878c175d15802cdc3cadc2a44efff05

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Certidão nº: 10295161/2020
Expedição: 05/05/2020, às 09:47:32
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.729.178/0004-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

043.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.729.178/0004-91

Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Endereço: PC EMILIO MARCONATO 1000 GALPAO G22 / NUCLEO RESIDENCIAL / JAGUARIUNA / SP / 13916-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081600530819150708

Informação obtida em 18/08/2020 11:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

044.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 67729178000491

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 67729178000491!

045

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2020 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F4F.DECE.B066.8902 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2020.
Ref.: Protocolo nº 8121/2020

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020. OBJETO: Aquisição emergencial de Azitromicina 500mg, medicamento utilizado para tratamento de pacientes diagnosticados com COVID-19.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Dispensa de Licitação Nº 28/2020**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R$)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	13.290,00

Subscrevo-me.

Vinícius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jaguariaíva – PR, 03 de setembro de 2020.

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 8121/2020
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 28/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição emergencial de Azitromicinha 500mg

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Aquisição emergencial de Azitromicinha 500mg.

Segundo a Secretaria a aquisição é para atender as necessidades do Município no amparo ao tratamento de pacientes acometidos pelo COVID 19, conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Solicitação do interessado (pg 02);

b) Termo de Referência (pg 04);

c) Orçamentos (pg 06 a 18);

d) Previsão Orçamentária (pg 19);

e) Documentação da empresa:

Contrato Social (Pg 22);

Documentos do Sócio Responsável (pg 32);

Certidão Simplificada (pg 33);

Comprovante de Inscrição no CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 36);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 37);

Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 38);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 42);

Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 43);

Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR (pg 44);

Certidão Negativa CNJ (Pg 45).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem carater de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem carater de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que

se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública

a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

> *Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> *(...)*
>
> *II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; .*

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, os tâmites do presente processo atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à homologação do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA **CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400 **Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA **CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva	DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 28/2020** **Processo Adm.: 157/2020** **Data do Processo: 02/09/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 157/2020
b) Nr. Licitação: 28/2020 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 08/09/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição emergencial de Azitromicina 500mg, medicamento utilizado para tratamento de pacientes diagnosticados com COVID-19.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
1 - Azitromicina 500 MG - Marca:	COMP	6.000,000	2,3200	R$ 13.920,00
			Total fornecedor:	R$13.920,00
			Total geral:	R$ 13.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Farmácia Básica	11.001.10.301.0018.2070.3.3.90.32.00	R$ 13.920,00

Jaguariaíva, 08 de Setembro de 2020

.....

José Sloboda
Prefeito

053.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva/PR, 08 de setembro de 2020.

PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Considerando o contido no artigo 62º da Lei 8666/93:

"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica". (grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que *"há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993".*

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênere;

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

INSERIDO NO SISTEMA SOB Nº:	1242/2020
DATA DE CADASTRO	09/09/2020

055
Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 985/2020

Processo Administrativo:	**157/2020**
Data do Processo:	**02/09/2020**
Contrato:	**1242/2020**
Data da Contratação:	**09/09/2020**
Data da Solicitação:	**09/09/2020**
Data de Homologação:	**08/09/2020**
Sequencial do Contrato:	**45192**

Dispensa de licitação
Nr.: 28/2020 - DL

Empenho:

Fornecedor: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 67.729.178/0004-91 **Celular:**
Endereço: DA SAUDADE, CAMPO DA MOGIANA - 37701-331, POÇOS DE CALDAS - MG
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 238 - Manutenção da Farmácia Básica - 11.001.10.301.0018.2070.3.3.90.32.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: Até 5 dias Após Recebimento da AF
Local de Entrega: FARMÁCIA BÁSICA - SEMUS
Objeto da Contratação: Aquisição emergencial de Azitromicina 500mg, medicamento utilizado para tratamento de pacientes diagnosticados com COVID-19.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	6.000,000	COMP	Azitromicina 500 MG		2,3200	13.920,00

Total Geral:	13.920,00

Jaguariaíva/PR,09 de Setembro de 2020

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 09 de setembro de 2020.
Ref: Protocolo Nº 8121/2020

Á

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 985/2020**, referente ao objeto contratual do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº 28/2020: Aquisição emergencial de Azitromicina 500mg, medicamento utilizado para tratamento de pacientes diagnosticados com COVID-19.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Data: 21/09/2020
Usuário: Priscilangelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 09/09/2020
N° do Empenho: 5608/2020
ORDINARIO

057.

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2070	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	01019.101019.09.02.06.20	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -

Valor Dotação:	350.000,00	**Empenhos anteriores:**	109.662,33
Valor Dotação Atualizada:	365.000,00	**Valor do empenho:**	13.920,00
Total (A):	365.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	123.582,33
		Total (A - B):	241.417,67

Credor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CPF/CNPJ: 67.729.178/0004-91 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (19) 3522-580
Endereço: - **Cidade:** Jaguariúna **UF:** SP
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Aquisição emergencial de Azitromicina 500mg, medicamento utilizado para tratamento de pacientes diagnosticados com COVID-19.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 13.920,00

Fundamento legal: **Número Processo:** 157/2020 **Data:**
Modal. litação: Dispensa de licitação **Número Licitação:** 28/2020 **Data:**
Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/09/2020

Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento